

ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 01/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

Odinei Rebonatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 06 de Fevereiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Rodrigo Lorenzoni**- CPF nº 880.322.309-63

Membros: **João Paulo Moreira**- CPF nº 031.303.799-08

Clair Mariano da Costa- CPF nº 025.076.229-38

Suplente: **Adriana Rojahn** CPF nº. 038.948.369-97

Artigo 2º - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2019.

Odinei Rebonatto
Presidente do Legislativo



São Jorge D Oeste, 07 de Fevereiro 2019.

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme itens relacionados na planilha em anexo.

Segundo pesquisa de preço realizada, o valor de tal aquisição ficara em torno de **R\$ 5.196,15 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos)**

Atenciosamente,



Rodrigo Lorenzoni
Diretor Administrativo

Ao Sr:

Odinei Rebonatto

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D Oeste – PR



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2019.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Papel sulfite tamanho A4 caixa 5.000 folhas	15	177,00	2.655,00
Caneta esferográfica cristal caixa com 50 uni	15	38,00	570,00
Clips 8/0 caixa com 180 unidades	10	9,30	93,00
Clips 2/0 caixa com 730 unidades	10	9,20	92,00
Clips 3/0 caixa com 430 unidades	10	9,00	90,00
Prendedor de Papel 41 mm caixa 12 unidades	10	15,60	156,00
Prendedor de Papel 32 mm caixa 12 unidades	03	10,30	30,90
Grampeador com estrutura metálica 26/6	02	10,50	21,00
Grampo 26/6 para grampeador galva. com 5.000 u	10	3,00	30,00
Régua 30 cm 100% polystyrene	05	0,80	4,00
Caneta Fixa	08	11,90	95,20
Caneta lumicolor marca texto caixa 12 und	10	16,70	167,00
Cola bastão c alta resistência	15	1,25	18,75
Etiqueta em formulário contínuo	20	0,70	14,00
Agenda 200 folhas – formato 134mmX194mm	12	15,50	186,00
Grampo trilho caixa com 50 jogos	06	9,80	58,80
Caixa de Arquivo morto	50	2,80	140,00
Fita crepe 18x50	05	2,40	12,00
Fita de empacotamento	05	1,90	9,50
Registrador A-Z Lombo Largo	50	8,50	425,00
Pasta plástica ofício cristal	50	1,50	75,00
Caneta esferográfica caixa com 50	05	38,00	190,00
Suporte para Fita Adesiva	03	15,00	45,00
Fita Adesiva	20	0,90	18,00
		TOTAL	5.196,15

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Odinei Rebonatto
Presidente do Legislativo

01.227.358/0001-14

ADENILSON D. IHABUINSKI - ME

Rua Concórdia, 414 Centro

CEP 85575-000

São Jorge D'Oeste

Pr.

L ADENILSON D. IHABUINSKI -



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2019.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Papel sulfite tamanho A4 caixa 5.000 folhas	15	185,00	2.775,00
Caneta esferográfica cristal caixa com 50 uni	15	43,00	645,00
Clips 8/0 caixa com 180 unidades	10	11,80	118,00
Clips 2/0 caixa com 730 unidades	10	11,80	118,00
Clips 3/0 caixa com 430 unidades	10	11,80	118,00
Prendedor de Papel 41 mm caixa 12 unidades	10	16,00	160,00
Prendedor de Papel 32 mm caixa 12 unidades	03	15,00	45,00
Grampeador com estrutura metálica 26/6	02	12,00	24,00
Grampo 26/6 para grampeador galva. com 5.000 u	10	3,50	35,00
Régua 30 cm 100% polystyrene	05	3,00	15,00
Caneta Fixa	08	13,00	104,00
Caneta lumicolor marca texto caixa 12 und	10	12,50	125,00
Cola bastão c alta resistência	15	1,50	22,50
Etiqueta em formulário contínuo	20	1,00	20,00
Agenda 200 folhas – formato 134mmX194mm	12	16,00	192,00
Grampo trilho caixa com 50 jogos	06	11,50	69,00
Caixa de Arquivo morto	50	4,50	225,00
Fita crepe 18x50	05	3,00	15,00
Fita de empacotamento	05	2,50	12,50
Registrador A-Z Lombo Largo	50	10,00	50,00
Pasta plástica ofício cristal	50	2,00	100,00
Caneta esferográfica caixa com 50	05	43,00	215,00
Suporte para Fita Adesiva	03	17,50	52,50
Fita Adesiva	20	1,00	20,00
		TOTAL	5.315,50

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Livraria e Papelaria
Lápis de Cor
CNPJ 06.698.556/0001-80
(46) 3536-4388


Odinei Rebonatto
Presidente do Legislativo


Rosângela Fávero



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2019.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos:

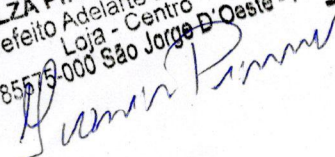
Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Papel sulfite tamanho A4 caixa 5.000 folhas	15	180,00	2.700,00
Caneta esferográfica cristal caixa com 50 uni	15	38,90	583,50
Clips 8/0 caixa com 180 unidades	10	9,50	95,00
Clips 2/0 caixa com 730 unidades	10	9,50	95,00
Clips 3/0 caixa com 430 unidades	10	9,50	95,00
Prendedor de Papel 41 mm caixa 12 unidades	10	15,90	159,00
Prendedor de Papel 32 mm caixa 12 unidades	03	10,50	31,50
Grampeador com estrutura metálica 26/6	02	12,00	24,00
Grampo 26/6 para grampeador galva. com 5.000 u	10	3,25	32,50
Régua 30 cm 100% polystyrene	05	0,90	4,50
Caneta Fixa	08	12,75	102,00
Caneta lumicolor marca texto caixa 12 und	10	17,90	179,00
Cola bastão c alta resistência	15	1,50	22,50
Etiqueta em formulário contínuo	20	0,75	15,00
Agenda 200 folhas – formato 134mmX194mm	12	16,00	192,00
Grampo trilho caixa com 50 jogos	06	10,50	63,00
Caixa de Arquivo morto	50	2,90	145,00
Fita crepe 18x50	05	2,50	12,50
Fita de empacotamento	05	2,00	10,00
Registrador A-Z Lombo Largo	50	8,75	437,50
Pasta plástica ofício cristal	50	1,75	87,50
Caneta esferográfica caixa com 50	05	38,90	194,50
Suporte para Fita Adesiva	03	15,50	46,50
Fita Adesiva	20	1,00	20,00
		TOTAL	5.347,00

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Odinei Rebonatto

Presidente do Legislativo

07.388.794/0001-51
ELZA PINNO & CIA LTDA.
Av. Prefeito Adelante Debortoli, 592
Loja - Centro
CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Pr.




São Jorge D Oeste, 14 de Fevereiro de 2019.

De:

Odinei Rebonatto

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

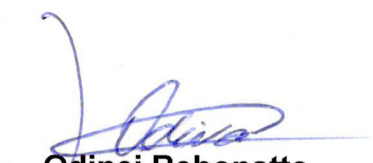
Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Rodrigo Lorenzoni, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item três acima.

Cordialmente,


Odinei Rebonatto
Presidente da Câmara



São Jorge D Oeste, 14 de Fevereiro de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para a **Assessora Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, no valor de **R\$ 5.196,15 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



São Jorge D Oeste, 14 de Fevereiro de 2019.

De: **Assessora Contábil**Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, no valor de **R\$ 5.196,15 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos)**, até **31/12/2019**. Sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001- Câmara Municipal	30	01.031.0001-2001	3.3.90.30.16.00	00001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



São Jorge D Oeste, 14 de Fevereiro de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, no valor de **R\$ 5.196,15 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PARECER JURÍDICO nº. 05-2019**

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para Câmara de Vereadores, conforme descrito na pesquisa de preço.

DO VALOR TOTAL: Valor máximo de R\$5.196,15 (cinco mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa para fornecimento

Assessor

(Assinatura)

Rodrigo Lorenzoni
Assessor Jurídico
18-02-19



de material de expediente, para uso da Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço, sendo o valor máximo total de R\$5.196,15 (cinco mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa, conforme pretendido, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação, observando-se cada modalidade para o fim específico, não podendo ser realizada por compra direta.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou **podará realizar-se o procedimento pela modalidade de Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo esta a modalidade mais adequada.**

Caberá a administração a opção pela modalidade de licitação das acima citadas, devendo eleger a que melhor se adeque para o fim pretendido.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, salienta-se que, a modalidade de pregão, por ser mais vantajoso para administração pública no que diz



respeito a disputa pelo preço, porém, cabe a administração a opção da modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada no caso de ser adotada a modalidade de dispensa e, em caso de ser adotado o Pregão, deverão ser observados os procedimentos na Lei que rege o mesmo.

Observe-se que, em se tratando de fornecimento parcelado, deverá ser elaborado contrato entre as partes, encaminhando-se a minuta para análise antes da homologação.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 18 de fevereiro de 2019.

WATSON MUELLER

OAB/PR 36.172



São Jorge D Oeste, 18 de Fevereiro de 2019.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, no valor de **R\$ 5.196,15 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos)**, até **31/12/2019**, acompanhado do parecer jurídico quanto à modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



São Jorge D'Oeste, 18 de Fevereiro de 2019.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Odinei Rebonatto
Presidente da Câmara



MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2019

CONTRATO Nº. XX/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE E A
EMPRESA XXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Odinei José Rebonatto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.013.108-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF: 028.345.949-29, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, 520, centro, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por seu proprietário senhor XXXXXXXX, brasileiro, xxxxx, residente no mesmo endereço da empresa acima citado, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **xx/2019** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, com os itens a seguir relacionados, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.

Produto	Quantidade
Papel sulfite tamanho A4 caixa 5.000 folhas	15
Caneta esferográfica cristal caixa com 50 uni	15
Clips 8/0 caixa com 180 unidades	10
Clips 2/0 caixa com 730 unidades	10
Clips 3/0 caixa com 430 unidades	10
Prendedor de Papel 41 mm caixa 12 unidades	10
Prendedor de Papel 32 mm caixa 12 unidades	03
Grampeador com estrutura metálica 26/6	02
Grampo 26/6 para grampeador galva. com 5.000 u	10



Régua 30 cm 100% polystyrene	05
Caneta Fixa	08
Caneta lumicolor marca texto caixa 12 und	10
Cola bastão c alta resistência	15
Etiqueta em formulário contínuo	20
Agenda 200 folhas – formato 134mmX194mm	12
Grampo trilho caixa com 50 jogos	06
Caixa de Arquivo morto	50
Fita crepe 18x50	05
Fita de empacotamento	05
Registrador A-Z Lombo Largo	50
Pasta plástica ofício cristal	50
Caneta esferográfica caixa com 50	05
Suporte para Fita Adesiva	03
Fita Adesiva	20

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. **XX/2019**, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela acima pelo valor total **5.196,15 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos)**.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia)** útil a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;

§ 2º. - O pagamento dar-se-á parcelado mensal, após a entrega, emissão e aceitação da nota fiscal eletrônica, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001-Câmara Municipal	30	01.031.0001-2001	3.3.90.30.16.00	00001



PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susgado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CAMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2019**, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao **CONTRATADO** assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação **XX/2019** compete a **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;
- b) A **CONTRATADA** deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(dia) após a solicitação.
- c) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- d) A **CONTRATADA** deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº **XX/2019**, ficando vinculada a proposta de preço.



d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº XX/2019, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº XX/2019.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº **XX/2019**, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº **XX/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, xxxxxxxxx de xxxxx de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Odinei José Rebonatto

Presidente do Legislativo Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas: _____

**ATO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2019**

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Odinei Rebonatto**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.196,15 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação.

PRAZO: Até 31/12/2019

FORNECIMENTO: De forma parcelada de acordo com a necessidade.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega dos produtos, e apresentação e recebimento da nota fiscal. A referida aquisição será executada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Casa de Leis.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: ADENILSON D. IHABUINSKI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizadas 03 pesquisas de preço, o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de material de expediente, para que haja o funcionamento e manutenção dos serviços desta Casa de Leis, pois necessita de papel, caneta, e demais produtos de expediente, os quais serão adquiridos de forma parcelada de acordo com a necessidade, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades, e bom funcionamento, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D' Oeste, 19 de Fevereiro de 2019.

Odinei Rebonatto

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.227.358/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/1996
NOME EMPRESARIAL ADENILSON D. IHABUINSKI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA SAO JORGE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CONCORDIA	NÚMERO 414	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3534-1293 / (46) 3534-1115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2018** às **11:04:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/01/2018



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) ADENILSON DAVID IHABUINSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) DAVID IHABUINSKI	(mãe) AMELIA SALETE IHABUINSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1985	IDENTIDADE (número) 79853763	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 053.372.609-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NORBERTO JELONSCHEK			NÚMERO 386
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ADENILSON D. IHABUINSKI - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 414
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1822901, 4721104, 4723700, 4751201, 4755502, 4763601, 4789001, 4789099, 8219901	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ESCOLAR E DE ESCRITORIO LIVRO REVISTA E JORNAL; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS TAIS COMO ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS E BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS; FOTOCOPIAS; SERVICOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.227.358/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ADENILSON D. IHABUINSKI		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001317668	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 13:54 SOB Nº 41108338014.
PROTOCOLO: 178305545 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704810538. NIRE: 41108338014.
ADENILSON D. IHABUINSKI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADENILSON DAVID IHABUINSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) DAVID IHABUINSKI		(mãe) AMELIA SALETE IHABUINSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1985	IDENTIDADE (número) 79853763	Origem eleitoral SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 053.372.609-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA NORBERTO JELONSCHEK		NÚMERO 386	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Estado, para a União) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ADENILSON D. IHABUINSKI - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CONCÓRDIA		NÚMERO 414	
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - para a União) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio_ragnini5@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICAT) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.227.358/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ADENILSON D. IHABUINSKI		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001317668	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 13:54 SOB Nº 41108338014.
PROTOCOLO: 178305545 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704810538. NIRE: 41108338014.
ADENILSON D. IHABUINSKI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 113/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 19/06/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2TF2QET5X44M5BB5

REQUERENTE: ADENILSON D IHABUINSKI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADENILSON D. IHABUINSKI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1686

01.227.358/0001-14

9010483040

1686

ENDEREÇO

RUA CONCORDIA, 414 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

São Jorge d'Oeste, 19 de Fevereiro de 2019

Emitido por: ANGELO FERREIRA DA SILVA





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019507994-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.227.358/0001-14**
Nome: **ADENILSON D. IHABUINSKI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADENILSON D. IHABUINSKI
CNPJ: 01.227.358/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:54 do dia 10/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2019.

Código de controle da certidão: **7C2F.E26F.85FA.D2C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01227358/0001-14
Razão Social: OPOLSKI E OPOLSKI LTDA ME
Nome Fantasia: LIVRARIA SAO JORGE
Endereço: RUA CONCORDIA 414 SALA COMERCIAL / CENTRO / SAO JORGE
D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2019 a 17/03/2019

Certificação Número: 2019021601291625676107

Informação obtida em 19/02/2019, às 08:31:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADENILSON D. IHABUINSKI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.227.358/0001-14

Certidão nº: 167992468/2019

Expedição: 19/02/2019, às 08:33:10

Validade: 17/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADENILSON D. IHABUINSKI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.227.358/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D Oeste, 19 de Fevereiro de 2019.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



São Jorge D Oeste, 19 de Fevereiro de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **o Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº **05/2018**, para Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação, no valor de **R\$ 5.196,15 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos)**, até **31/12/2019**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PARECER JURÍDICO nº. 05.1/2019****ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para o Legislativo Municipal, conforme especificado no processo de Dispensa de Licitação nº 06/2019.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 5.196,15 (cinco mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos).

Sendo que, após a análise passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos da Dispensa de Licitação nº 06/2019 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para o consumo do Legislativo Municipal, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade de Dispensa de Licitação nº 06/2019, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

*Câmara de Vereadores
São Jorge D' Oeste - PR
19/02/2019
RECEBIDO*

Assessor



O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93 e a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da mesma Lei.

Diante da previsão legal acima referendada e, em razão da necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de material, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais, o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, bem como, quanto a qualificação e regularidade da empresa.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

Quanto a minuta do contrato ora analisada, verifica-se que a mesma está de acordo com as exigências constantes da Lei de Licitação.



CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 19 de fevereiro de 2019.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172

**ATO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2019**

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Odinei Rebonatto**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.196,15 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação.

PRAZO: Até 31/12/2019

FORNECIMENTO: De forma parcelada de acordo com a necessidade.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega dos produtos, e apresentação e recebimento da nota fiscal. A referida aquisição será executada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Casa de Leis.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: ADENILSON D. IHABUINSKI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizadas 03 pesquisas de preço, o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de material de expediente, para que haja o funcionamento e manutenção dos serviços desta Casa de Leis, pois necessita de papel, caneta, e demais produtos de expediente, os quais serão adquiridos de forma parcelada de acordo com a necessidade, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades, e bom funcionamento, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D' Oeste, 19 de Fevereiro de 2019.

Odinei Rebonatto

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 06/2019: OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores. **FORNECEDOR:** ADENILSON D. IHABUINSKI, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 5.196,15 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos).** **RATIFICAÇÃO:** 19/02/2019, pelo Sr. Odinei Rebonatto, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Odinei Rebonatto

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste